

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 057/2021

RELATÓRIO:

De iniciativa do Vereador Jefferson Thomaz de Abreu o Projeto de Lei ordinária nº 057/2021 em tela dispõe sobre intituir no Calendário de Comemorações Oficiais do Município, o Dia do Clube de Desbravadores e dá outras providências.

O Projeto de Lei encontra-se nesta Comissão em observação às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, para que seja emitido parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

Em sua justificativa, o autor argumenta:

O presente Projeto de Lei justifica-se tendo em vista o objetivo de promover e incentivar esse grupo de formadores de cidadãos pelo mundo, que atuam em conjunto para difundir o bem comum da sociedade em geral.

PARECER

Trata-se de projeto de lei nº 057/2021 encaminhado pelo vereador Jefferson Thomaz de Abreu intituir no Calendário de Comemorações Oficiais do Município, o Dia do Clube de Desbravadores e dá outras providências.

Efetivamente, a proposição encontra respaldo no que diz respeito à autonomia e à competência legislativo do Município, insculpidas no artigo 18 da Constituição Federal de 1988, que garante a autonomia a este ente e no artigo 30 da CF/88, que garante a autoadministração e a autolegislação, contemplando o conjunto de competências materiais e legislativas previstas na Constituição Federal para os Municípios:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

[...]

O Projeto de Lei nº 057/2021 se insere, efetivamente, na definição de interesse local, na medida em que institui no Calendário Oficial do Município de Telêmaco Borba, o Dia Municipal do Clube dos Desbravadores, grupo que desenvolve um trabalho para meninos e meninas com idade entre 10 a 15 anos de qualquer etnia, confissão religiosa ou situação econômica, tendo como filosofia a visão bíblica cristã e como objetivo o desenvolvimento harmonioso das faculdades físicas, mentais e espirituais. A fixação de datas comemorativas em âmbito municipal atende ao interesse local porque busca homenagear setores, grupos ou atividades relevantes para a comunidade.

Sendo assim, após análise do projeto e dos apontamentos feitos no Parecer Técnico, decidimos pelo **voto favorável** à proposta.

Sendo assim, após análise do projeto decidimos pelo **voto favorável** à proposta.

*Holanda
Ano 2021*

Telêmaco Borba, 26 de agosto de 2021.

Elio Cezar Alves dos Santos
Presidente

Elisângela Resende Saldivar
Relatora

José Amilton Bueno de Camargo
Membro

